



PROJETO DE LEI N.172/2014

INCLUI no Calendário Oficial de Eventos do município de Manaus a Festa de Réveillon do Amarelinho.

Art. 1º - Fica induída no Calendário Oficial de Eventos do município de Manaus a Festa de Réveillon do Amarelinho.

Parágrafo Único – Como tradicionalmente é comemorada, a festa será realizada todo dia trinta e um de dezembro de cada ano.

Art. 2º - O Poder Público, por meio de órgão competente, organizará o evento, similar ao organizado na Praia da Ponta Negra.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 04 de junho de 2014.

Dr. Alonso Oliveira
Vereador - PTC



JUSTIFICATIVA

O Réveillon é tradicionalmente festejado em todo o País, e, no bairro do Educandos, os moradores festejam essa data no local conhecido como Amarelinho.

A festa no Amarelinho atrai, hoje, muitas famílias que desejam passar as comemorações fora de suas residências e procuram uma alternativa à tradicional queima de fogos na Praia da Ponta Negra.

Vale destacar, ainda, que a festa possui grande apoio dos moradores da região. Ademais, com esse novo evento, Manaus ganhará tanto com o aumento no comércio local quanto pela valorização de um dos bairros mais antigos de nossa Cidade.

Dessarte, contamos com o bom senso e a colaboração dos nobres pares para a aprovação da propositura em tela.

Manaus, 04 de junho de 2014.

Dr. Alonso Oliveira
Vereador - PTC